



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

CNPJ 75.730.994/0001-09

Exercício: 2017

Decreto nº 4638/2017 de 08/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2535/2016 de 01/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 256.955,01 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.1.059.	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal		
677 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.405,01
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS		
07.003.15.451.0007.1.015.	Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape e Sinalização		
678 - 4.4.90.51.00.00	33821 OBRAS E INSTALAÇÕES		246.550,00
		Total Suplementação:	256.955,01

Artigo 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizado o SUPERÁVIT por fonte de recursos, apurado no encerramento do exercício de 2016.

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2017.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2017.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito